

PORTARIA Nº 059/2014

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que Compete ao CTM exercer as atribuições previstas no instrumento, na legislação e nos regulamentos específicos relacionados com a provisão do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que compete ao Grande Recife apresentar soluções que minimizem os transtornos causados aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações dos usuários, face à constante falta de troco nos coletivos que operam no STPP/RMR;

CONSIDERANDO os termos da comunicação Interna – nº17/2014, da Coordenadoria de Comunicação e Imprensa – CCI, datada de 09/04/2014 e despachos em seu verso;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o valor máximo de troco nos ônibus do STPP/RMR, será de R\$ 20,00 (vinte reais);

Art. 5º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 6º. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de maio de 2014.


NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES
DIRETOR PRESIDENTE.


 **Tatiana Vilela Farias**
Coordenadora Jurídica